



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Avenida Rubens de Mendonça, 5350 - Bairro Morada da Serra, Cuiabá/MT, CEP 78055-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

#### EDITAL Nº 1/2023 - SUPES-MT/DITEC-MT/NUBIO-MT

Processo nº 02013.001597/2022-18

**OBJETO:** Edital de seleção de voluntários para atuarem em atividades de manejo e monitoramento no âmbito do Programa Quelônios da Amazônia no Estado do Mato Grosso no exercício de 2023, conforme Nota Informativa NUBIO-SUPES MT, referente ao Programa de Voluntariado, SEI 16231633 e de acordo com a Instrução Normativa nº 16/2021.

#### PRÉAMBULO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, por intermédio da sua Superintendência de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça Nº 5350 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78055-900, visando promover, incentivar e valorizar o trabalho voluntário nas ações ligadas à pesquisa, ao monitoramento, ao manejo e à gestão para proteção e conservação ambiental, vem, por meio deste Edital, tornar pública a seleção de voluntários para atuarem no Programa Quelônios da Amazônia no Estado do Mato Grosso, conforme detalhamentos constantes neste Edital e consoante os Processos Administrativos nº 02013.001597/2022-18 e nº 02018.001263/2016-48

O principal objetivo do presente Edital é fortalecer as ações de manejo e monitoramento visando a recuperação e manutenção das populações naturais de quelônios do gênero *Podocnemis* na bacia do rio das Mortes, conforme cronograma definido e seguindo os protocolos estabelecidos, observando o disposto na Portaria nº. 15 de 19 de julho de 2013, que regulamenta o Programa Quelônios Amazônicos, e na Instrução Normativa nº 16 de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Programa de Voluntariado no âmbito do IBAMA.

#### DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao presente Edital poderão ser feitos por qualquer cidadão ou interessado, por escrito, mediante requerimento dirigido à coordenação do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA - Mato Grosso, por intermédio do endereço eletrônico: [gabinete\\_mt@ibama.gov.br](mailto:gabinete_mt@ibama.gov.br), no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para início do cadastramento no presente Programa.

A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

Não serão conhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos legais.

A impugnação será respondida pela autoridade competente em até 2 (dois) dias úteis, e o seu teor estará disponível aos consulentes e interessados no site <https://www.ibama.gov.br>.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de voluntários para atuarem nas atividades de manejo e monitoramento de quelônios no âmbito do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA-Mato Grosso, conforme especificações constantes neste Edital.

#### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.0.1. Atender a demanda e promover a oferta de trabalho voluntário, por meio do intercâmbio de experiências e ações entre os interessados em atuar nas questões ambientais relativas ao Programa Quelônios da Amazônia e;

2.0.2. Possibilitar aos voluntários experiências e oportunidades de participar das atividades de manejo e monitoramento de quelônios do gênero *Podocnemis* no seu período reprodutivo.

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução das atividades a serem apoiadas pelos voluntários selecionados, objeto deste Edital, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do IBAMA, disponibilizados no **PLANABIO** referente ao exercício de 2023.

3.2. As despesas decorrentes do deslocamento dos voluntários do município de Cuiabá até a base de apoio do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA-Mato Grosso, no rio das Mortes, cidade de Canarana MT, bem como sua alimentação, ficarão a cargo dos voluntários selecionados.

3.3. O seguro individual e contra acidentes pessoais é obrigatório e de responsabilidade do voluntário, devendo cobrir o deslocamento rodoviário e hidroviário e demais atividades realizadas no âmbito do programa e, por ser de natureza individual e personalizada, fica a critério do voluntário a escolha e a contratação da empresa de sua preferência.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Poderão participar desta seleção pessoas físicas aptas ao cadastramento no Programa de Voluntariado do IBAMA, de acordo com o Art. 2º, Itens I e II, § 2º e 3º, da Instrução Normativa IBAMA nº 16, de 22 de outubro de 2021.

4.2. Os interessados em participar da presente seleção deverão providenciar o cadastramento, nos períodos e atividades de interesse, nos termos do item 12, sendo obrigatório o cumprimento dos requisitos constantes no presente Edital e na Instrução Normativa IBAMA nº 16, de 22 de outubro de 2021.

4.3. As atividades de voluntariado não são remuneradas e não substituem ou se equivalem a atividades de estágio obrigatório curricular.

4.4. Não será admitida nesta seleção a participação de:

- I - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- II - Pessoas físicas com comorbidades e restrições de deslocamento;
- III - Pessoas físicas com histórico de infrações ambientais;
- IV - Pessoas físicas que tenham condenações cíveis ou criminais de natureza ambiental.

4.4.1. Para a verificação das restrições constantes nos incisos III e IV serão obrigatoriamente consultados o Sistema de Controle Ambiental e Fiscalização - SICAFI, o Sistema Ple Consulta pública e o Sistema JusBrasil.

4.5. Para a participação na presente seleção, o candidato deverá declarar:

- I - estar ciente das condições contidas no presente Edital e respectivo Termo de Adesão ao Serviço Voluntário;
- II - que irá cumprir plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no processo de seleção e;
- III - estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores ao cadastramento que impeçam a sua manutenção no Programa, devendo essa comunicação ser feita em tempo hábil para seu desligamento em momento anterior ao início das atividades.

#### 5. DO CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO

5.1. O interessado deverá realizar seu cadastramento no Programa de Voluntariado do IBAMA, via internet, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/fzhsq3Apl>, disponível no site do IBAMA <https://www.ibama.gov.br>.

5.2. Após o cadastramento indicado no item 5.1, o interessado deverá se inscrever, no período compreendido entre **30 de julho a 30 de agosto de 2023**, especificamente para o presente Edital de seleção, visando desempenhar as atividades de pesquisa, manejo e monitoramento no âmbito do Programa Quelônios da Amazônia no Estado do Mato Grosso. O formulário para cadastramento no presente Programa está disponível no endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/ukd9eKkYg>, disponível no site do IBAMA <https://www.ibama.gov.br>.

5.3. Compete ao interessado anexar cópias digitais dos documentos de identificação pessoal, Certificado de Vacinação, bem como documentos comprobatórios da sua experiência em atividades de campo.

5.4. O cadastramento no Programa de Voluntariado do IBAMA implica na responsabilidade legal do interessado quanto à veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções previstas em lei no caso de fornecimento de informações falsas ou apresentação de documentos fraudulentos.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá de forma remota, no período compreendido entre **30 de julho a 30 de setembro**, pelos servidores do NUBIO MT e responsáveis pela coordenação do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA - Mato Grosso.

6.2. Serão analisados os documentos apresentados pelos candidatos, por meio de consulta aos Sistemas previstos no Item 4.4.1 deste Edital.

6.3. No caso de haver mais candidatos aptos a participarem do Programa do que o número de vagas disponibilizado neste Edital, serão realizadas entrevistas via internet, em dia e horário a serem previamente definidos entre candidato e os servidores responsáveis pela seleção.

6.4. O resultado da seleção será disponibilizado no site do IBAMA, <https://www.ibama.gov.br>.

6.5. Os candidatos receberão e-mail informando o resultado da seleção, sendo que no e-mail enviado para os candidatos selecionados conterão adicionalmente:

- I - Orientações necessárias para a execução das atividades de voluntariado, incluindo o período e atividade para o qual foi selecionado;
- II - Termo de Adesão ao Serviço Voluntariado e;
- III - Plano de Trabalho Individual ou Plano de Trabalho Coletivo, quando couber e;
- IV - Ficha Médica.

6.5.1. Os documentos indicados nos itens II, III e IV deverão ser devidamente preenchidos, assinados e apresentados à Coordenação Regional do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA - Mato Grosso.

6.6. Será criado um cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais desistências ou aumento do número de vagas em caráter excepcional.

6.7. O resultado da seleção poderá ser revisto ou reavaliado quando for objeto de recurso apresentado nos termos do item 13.

#### 7. DA EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DE CAMPO

7.1. Para o cadastramento no Programa de Voluntários do IBAMA – PQA, é desejável possuir experiência em atividades de campo, sendo este um dos critérios de seleção, caso haja mais inscritos do que vagas para o período.

7.2. Serão aceitas também as seguintes formas de comprovação de experiência correlatas em atividades de campo:

- I - Certificados de voluntariado de outras instituições e entidades;
- II - SISBIO;
- III - Certificados de participação em disciplinas de campo e;
- IV - Contratos de prestação de serviço, tais como: consultorias, projetos de extensão e perícias ambientais;

#### 8. DAS APTIDÕES ESPERADAS DOS CANDIDATOS

8.1. São aptidões esperadas dos candidatos selecionados:

8.1.1. disponibilidade para realizar viagem para a região nordeste do Mato Grosso, Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia/Terra Indígena Pimentel Barbosa - Municípios de Ribeirãoascalheira e Canarana Mato Grosso, no período das atividades de pesquisa, manejo e monitoramento;

8.1.2. disponibilidade de tempo necessário para o cumprimento das atividades de pesquisa, manejo e monitoramento conforme período e carga horária indicados;

8.1.3. capacidade de interação com moradores da região do Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia/Terra Indígena Pimentel Barbosa, notadamente populações tradicionais, e de respeito às características culturais da região;

8.1.4. comunicabilidade, pro-atividade, compromisso e responsabilidade;

8.1.5. disposição para trabalhar em equipe;

8.1.6. interesse pelo manejo e pela conservação da biodiversidade e dos recursos naturais;

8.1.7. disposição para acordar cedo, trabalhar fora dos horários convencionais e em locais remotos e;

8.1.8. possuir disposição para realizar atividades de campo sob condições climáticas normais e/ou adversas.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO IBAMA

9.1. O IBAMA, por intermédio da Coordenação Regional do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA - Mato Grosso, será responsável por:

9.1.1. selecionar os voluntários, conforme critérios previstos neste Edital;

9.1.2. capacitar os voluntários para aplicação dos protocolos de coleta de dados;

9.1.3. acompanhar presencialmente atividades de manejo e monitoramento em que os voluntários participarem;

9.1.4. emitir certificado de voluntariado e;

9.1.5. garantir os meios necessários para a devida execução das atividades de manejo e monitoramento, a saber:

- I - programação do deslocamento de ida e volta do município de Cuiabá para a base de apoio do Programa Quelônios da Amazônia, no rio das Mortes;
- II - disponibilização de hospedagem aos voluntários no período de trabalho, na base do PQA Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia/Terra Indígena Pimentel Barbosa nos Municípios de Ribeirãoascalheira e Canarana Mato Grosso
- III - recursos logísticos e equipamentos necessários para a execução das atividades de manejo e monitoramento;
- IV - fornecer equipamentos de proteção individual (coletes salva-vidas para deslocamentos via hídrica e luvas para manuseio de espécimes de quelônios jovens e adultos).

9.2. A capacitação dos voluntários será realizada na base de apoio do Programa Quelônios da Amazônia no rio das Mortes, sendo 4 (quatro) horas de aulas teóricas e 4 (quatro) horas de atividades práticas, que contarão como horas de trabalho voluntário.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS

10.1. São obrigações dos voluntários:

10.1.1. seguir as regras estabelecidas na Instrução Normativa IBAMA nº 16, de 22 de outubro de 2021, a qual dispõe sobre o Programa de Voluntariado no âmbito do IBAMA;

10.1.2. colaborar com o que for necessário para viabilizar o trabalho em equipe e propiciar o bom convívio social entre demais membros da equipe do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA Mato Grosso.

10.1.3. contribuir com as atividades de manutenção da base de apoio e seguir suas regras de convívio, tais como limpeza e organização das instalações, conforme normas de uso do alojamento e dos espaços coletivos;

- 10.1.4. providenciar para uso próprio: rede, roupa de cama, toalha, cantil, protetor solar, repelentes e itens de higiene pessoal e demais itens de uso pessoal;
- 10.1.5. zelar pelos materiais de trabalho e, ao final da vigência do Plano de Trabalho, restituir qualquer uniforme ou acessório com identificação do IBAMA;
- 10.1.6. comprovar, junto ao IBAMA, a contratação de seguro de vida obrigatório, o qual deverá contemplar cobertura para o transporte rodoviário e hidroviário do voluntário;
- 10.1.7. assinar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e Plano de Trabalho Individual ou Coletivo e Ficha Médica, conforme modelos em Anexo;
- 10.1.8. elaborar Relatório Individual de Atividades, ao término do voluntariado;
- 10.1.8.1. A apresentação de relatório individual de atividades é pré-requisito para emissão de Certificado de Voluntariado.
- 10.1.9. Ficam dispensados da apresentação de relatório individual de atividades os voluntários moradores de comunidades ribeirinhas localizadas na região do Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia/Terra Indígena Pimentel Barbosa - Rio das Mortes - Municípios de Ribeirão Cascalheira e Canarana Mato Grosso.

## 11. DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS E FILMAGENS REALIZADAS NO ÂMBITO DO VOLUNTARIADO

- 11.1. O voluntário poderá realizar registros fotográficos e filmagens das atividades de manejo e monitoramento, desde que previamente autorizados pela coordenação de campo.
- 11.2. O voluntário poderá divulgar os registros fotográficos e filmagens das atividades de manejo e monitoramento nas suas redes sociais, desde que informe explicitamente que se trata de atividade voluntária realizada no âmbito do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA Mato Grosso.
- 11.3. Os registros fotográficos e filmagens poderão ser utilizados, sem ônus, pelo IBAMA, em ações institucionais e de divulgação midiática, dando-se os devidos créditos ao voluntário autor da imagem.

## 12. DAS ATIVIDADES DE MANEJO E MONITORAMENTO E DAS VAGAS OFERTADAS

- 12.1. As linhas de temáticas de atuação para as quais o candidato a voluntário poderá se candidatar serão:
- 12.2. **Atividade 01: Atividade vinculada à linha temática de pesquisa e monitoramento.**
- 12.2.1. Apoio na pesquisa, manejo e monitoramento populacional no ciclo das **Tartarugas-da-Amazônia (*Podocnemis expansa*)**.
- 12.2.2. Oferta de **08 (oito) vagas** sendo 02 (dois) voluntários para cada período de 14 dias:
- I - **02 (duas) vagas** para o período de **11 a 24 de setembro de 2023**.
  - II - **02 (duas) vagas** para o período de **25 de setembro a 08 de outubro de 2023**.
  - III - **02 (duas) vagas** para o período de **09 a 22 de outubro de 2023**.
  - IV - **02 (duas) vagas** para o período de **23 de outubro a 05 de novembro de 2023**.
- 12.3. **Atividade 02: Atividade vinculada à linha temática de manejo para conservação.**
- 12.3.1. Apoio no resgate de covas de **Tartaruga-da-Amazônia (*Podocnemis expansa*)**, sob risco de alagamento.
- 12.3.2. Oferta de **04 (quatro) vagas** sendo 02 (dois) voluntários para cada período de 14 dias:
- I - **02 (duas) vagas** para o período de **06 a 19 de novembro 2023**.
  - II - **02 (duas) vagas** para o período de **20 de novembro a 03 de dezembro de 2023**.
- 12.4. **Atividade 03: Atividade vinculada à linha temática de manejo para conservação.**
- 12.4.1. Apoio na contagem de filhotes de **Tartaruga-da-Amazônia (*Podocnemis expansa*)**, período de pico de eclosão.
- 12.4.2. Oferta de **08 (oito) vagas** sendo 02 (dois) voluntários para cada período de 14 dias:
- I - **04 (quatro) vagas** para o período de **04 a 17 de dezembro de 2023**.
  - II - **04 (quatro) vagas** para o período de **18 a 24 de dezembro de 2023**. (Obs. período de 07 (sete) dias).

**Obs. Estão previstas, 02 (duas) Bases de Apoio para as atividades do PQA-MT, cada base de apoio deverá ter 01 (uma) equipe independente, sendo portanto 20 (vinte) vagas por cada Base de Apoio, num total de 40 (quarenta) vagas.**

- 12.4.3. Os voluntários terão carga horária diária de 4 (quatro) horas, totalizando 24 horas, para cada período de 07 (sete) dias.
- 12.4.4. A carga horária diária pode ser extrapolada em caráter excepcional, devendo ser compensada nos dias posteriores, respeitando-se a carga horária total do Programa.
- 12.4.5. A Coordenação Regional do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA - Mato Grosso, em caráter excepcional, criará Plano de Trabalho Coletivo para possibilitar a participação de moradores das comunidades ribeirinhas localizadas na região do Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia/Terra Indígena Pimentel Barbosa - Rio das Mortes - Municípios de Ribeirão Cascalheira e Canarana MT, ficando sob sua responsabilidade o cadastramento dos interessados, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 16, de 22 de outubro de 2021.
- 12.4.6. Os voluntários selecionados para as etapas das linhas temáticas 01, 02 e 03 poderão participar entre elas prorrogando os seus respectivos períodos, desde que:
- I - Inexistam cadastro e reserva de voluntários para as atividades nas linhas temáticas específicas;
  - II - haja aprovação pela Coordenação Regional do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA - Mato Grosso em relação ao desempenho do voluntário nas atividades de manejo por ele apoiadas.

## 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Dos atos e decisões relacionados com o presente Edital de seleção, são cabíveis recursos.
- 13.2. É de 05 (cinco) dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
- 13.3. O recurso deverá ser apresentado mediante petição dirigida à Coordenação Regional do Programa Quelônios da Amazônia no Mato Grosso, devendo ser encaminhado ao endereço eletrônico: gabinete.mt@ibama.gov.br.
- 13.4. O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo e deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.
- 13.5. Os recursos deverão ser decididos pela autoridade competente em até 05 (cinco) dias úteis.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A participação na presente seleção implica na concordância, por parte do candidato, com todos os termos e condições deste Edital.
- 14.2. Nenhuma indenização, cobrança ou remuneração será devida aos candidatos e aos voluntários selecionados.
- 14.3. Fica facultada a alteração dos períodos, em conformidade ao cronograma de atividades do Programa Quelônios da Amazônia, mediante consenso entre as partes.
- 14.4. Caso seja necessária qualquer alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para sua publicação, este será novamente divulgado pelos mesmos meios em que o foram o texto original, sob a condição de Edital de Retificação.
- 14.5. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA Mato Grosso, com anuência da Coordenação Geral do Programa Quelônios da Amazônia, vinculada à Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - DBFLO.
- 14.6. Para dirimir as questões oriundas deste Edital, que não puderem ser solucionadas administrativamente, será competente o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Cuiabá/MT excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 15. DOS ANEXOS

- 15.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 15.1.1. Anexo I – Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e Plano de Trabalho Individual
- 15.1.2. Anexo II – Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e Plano de Trabalho Coletivo
- 15.1.3. Anexo III - Ficha Médica



Documento assinado eletronicamente por **CIBELE MADALENA XAVIER RIBEIRO**, Superintendente, em 11/07/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16311038** e o código CRC **EAD0DS84**.

**ANEXO I**

**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTARIADO E PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

Nome:							
RG (OE/UF):	CPF:	Data de Nascimento:					
Escolaridade:							
Endereço:							
Município:	UF:	CEP:					
Email:	Tel:	Celular:					
Superintendência:							
Responsável pelo Programa:				Matrícula:			
Local de Trabalho:							
Linhas Temáticas:							
Descrição das Atividades:							
Duração do trabalho (data de início e data de término):							
Cronograma de Trabalho:	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã							
Tarde:							
Noite:							
Carga horária:							
Eu, acima identificado, e abaixo-assinado, reconheço, entendo e concordo, por meio deste documento e em consideração à minha participação na prestação de serviço voluntário na Superintendência do <b>[INDICAR ESTADO]</b> , que:							
<ol style="list-style-type: none"> <li>Minha participação como voluntário(a) dá-se por minha livre e espontânea vontade nesta data;</li> <li>Estou ciente da legislação específica sobre Serviço Voluntário e aceito atuar como voluntário nos termos do presente Termo de Adesão.</li> <li>Estou ciente que, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/98, o serviço voluntário é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.</li> <li>Estou ciente da legislação específica sobre Crimes Ambientais e Educação Ambiental, especificamente a Lei nº 9.605/1998 e Lei nº 9.795/1999.</li> <li>Como voluntário na Superintendência do IBAMA Mato Grosso, comprometo-me a respeitar a legislação vigente, seja ela municipal, distrital, estadual ou federal, assumindo toda e qualquer consequência de meus atos no período de duração do meu envolvimento como voluntário nessa Unidade.</li> <li>Será de minha exclusiva responsabilidade a eventual utilização de equipamento de minha propriedade durante o exercício das atividades previstas neste Termo de Adesão.</li> <li>Autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgação pelo IBAMA.</li> </ol>							
<b>Termo de conhecimento de risco</b>							
1. As atividades em ambientes naturais e Centros de Triagem envolvem riscos, portanto, farei somente aquilo que minha habilidade e condição física permitirem e que esteja de acordo com as regulamentações específicas da Unidade.							
Declaro estar ciente dos riscos em função das atividades nestas unidades.							
2. Recomendações sobre a Unidade Descentraliza: (preenchimento facultado à Unidade Descentralizada)							
Declaro que estou apto(a) a participar deste tipo de atividade, sou responsável por meus atos e confirmo a veracidade das informações por mim fornecidas neste documento.							
Local, data.							
Assinatura do Voluntário (Incluir cópia dos documentos de identidade e CPF do voluntário)							
Assinatura e matrícula do Responsável pelo Programa na unidade							

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO E PLANO DE TRABALHO COLETIVO**

Unidade Descentralizada:							
Responsável pelo programa:				Matrícula:			
Local de Trabalho:							
Descrição das Atividades:							
Linhas temáticas:							
Duração do trabalho:							
Cronograma de Trabalho:	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã							
Tarde							
Noite							
Carga Horária:							
Nós, abaixo-assinados na lista anexa (que possua: nome completo com letra legível, documento de identificação e assinatura), reconhecemos, entendemos e concordamos, por meio deste documento e em consideração à nossa participação na prestação de serviço voluntário na (nome da Superintendência), que:							
<ol style="list-style-type: none"> <li>Minha participação como voluntário(a) dar-se-á por minha livre e espontânea vontade nesta data;</li> <li>Estou ciente da legislação específica sobre Serviço Voluntário e aceito atuar como voluntário nos termos do presente Termo de Adesão.</li> <li>Estou ciente que, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/98, o serviço voluntário é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.</li> <li>Estou ciente da legislação específica sobre Crimes Ambientais e Educação Ambiental, especificamente a Lei nº 9.605/1998 e Lei nº 9.795/1999.</li> <li>Como voluntário na Superintendência do IBAMA Mato Grosso, comprometo-me a respeitar a legislação vigente, seja ela municipal, distrital, estadual ou federal, assumindo toda e qualquer consequência de meus atos no período de duração do meu envolvimento como voluntário nessa Unidade.</li> <li>Será de minha exclusiva responsabilidade a eventual utilização de equipamento de minha propriedade durante o exercício das atividades previstas neste Termo de Adesão.</li> </ol>							
Autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgação pelo IBAMA.							
<b>Termo de conhecimento de risco</b>							
1. As atividades em ambientes naturais e Centros de Triagem, envolvem riscos, portanto farei somente aquilo que minha habilidade e condição física permitirem e que esteja de acordo com as regulamentações específicas da Unidade.							
Declaro estar ciente dos riscos em função das atividades nestas unidades.							
2. Recomendações sobre a Unidade Descentraliza: (preenchimento facultado à Unidade Descentralizada)							
Declaramos que estamos aptos a participar deste tipo de atividade, somos responsáveis por nossos atos e confirmo a veracidade das informações por nós fornecidas neste documento.							

Local, data.
Assinatura dos Voluntários (Incluir cópia dos documentos de identidade e CPF dos voluntários)
Assinatura e matrícula do Responsável pelo Programa na unidade

**ANEXO III  
FICHA MÉDICA**

<b>1. MEDICAMENTOS</b>		
Toma algum medicamento controlado?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Qual?
Possui alergia a algum medicamento ou componente químico?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Qual?
<b>2. REAÇÕES ALÉRGICAS</b>		
Qual o tipo de alergia que possui?		
Não possui alergias		
A alimentos. Quais?		
A picada de insetos. Algum específico?		
A algum componente químico de protetores solares, repelentes ou similares? Quais?		
Outros. Quais?		
<b>3. VACINAS E OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
Já tomou vacina contra febre amarela?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Quando?
Já tomou vacina antitetânica?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Quando?
Já tomou vacina contra COVID?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> 1ª Dose <input type="checkbox"/> 2ª Dose <input type="checkbox"/> 3ª Dose. Quando?
Você é diabético(a)?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Insulino dependente
Você é epilético(a)?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
Você está grávida?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim. Quantas semanas?	
Tipo Sanguíneo:	Fator RH	
<b>4. RESTRIÇÕES (indicar restrições físicas ou doenças crônicas porventura existentes).</b>		
<b>5. EM CASO DE ACIDENTE LIGAR PARA:</b>		
Nome:	Parentesco	
Telefone:	Celular:	
Observações Adicionais:		
Declaro serem verdadeiras as informações por mim fornecidas neste documento.		

Assinatura dos Voluntários  
RG:  
CPF: